



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3052-21/2024, DE 06 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

1005 - AMPLIAR E EQUIPAR CRECHE MUNICIPAL

(164)339030000000000020 - Material de Consumo.....R\$3.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(160)339036000000000020 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda